



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ – PROF. DR. DOMINGOS DINIZ  
III FESTA JUNINA

## Regulamento do Concurso 2025

### “Personagens da Floresta – Lendas da Amazônia em cena”

#### Capítulo I – Do Objetivo

ART. 1º – O objetivo do Concurso de **Personagens da Floresta – Lendas da Amazônia em cena**, é movimentar as festas juninas, exaltando a riqueza e multifacetada cultura paraense e seus personagens encantados, por vezes esquecidos, do folclore da Amazônia, Brasil.

#### Capítulo II – Das Inscrições

ART. 2º – A Universidade Federal do Oeste do Pará – campus Oriximiná, por meio da dos meios de comunicação disponíveis, dá ciência a todos, da abertura de inscrição para candidatos ao Concurso de **Personagens da Floresta – Lendas da Amazônia em cena**, que deverão ser feitas no período de 20 a 31 de maio de 2025 pelo google formulário.

ART. 3º – No formulário (<https://forms.gle/UaEMKjr41CyaihpT6>) de inscrição deverá constar o nome do candidato ou candidata, fotocópia do documento de identidade, CPF, comprovante de endereço, telefone e dados bancários.

ART. 4º – Poderão concorrer ao título de **Personagens da Floresta – Lendas da Amazônia em cena**, aqueles que preencherem os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro(a);
- II. Ter completado no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até a data do concurso;
- III. Ser discente matriculado da Ufopa.
- IV. Residir no município de Oriximiná;

Parágrafo primeiro: Não haverá limite do número de candidatos e candidatas ao concurso.

Parágrafo segundo: Os inscritos no concurso declaram a aceitação dos termos do Regulamento.

#### Capítulo III – Do Julgamento

ART. 5 – O julgamento será feito por uma Comissão Julgadora formada por 03 (três) jurados que darão pontos a 03 (três) quesitos. Cada quesito receberá nota de 09 a 10, com fração de décimos e com justificativa para cada nota sem rasuras.

ART. 6 – Cada jurado julgará todos os quesitos, assim distribuídos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ – PROF. DR. DOMINGOS DINIZ  
III FESTA JUNINA

I - Traje;

II - Coreografia;

III - Originalidade.

#### Capítulo IV – Das Obrigações

ART. 7º – Os inscritos, têm as seguintes obrigações:

a) Participar dos eventos culturais promovidos pela UFOPA-Campus Oriximiná;

Parágrafo único: O não cumprimento deste artigo poderá inabilitar o inscrito a receber a premiação, caso seja um dos vencedores.

#### CAPÍTULO V - DA ORDEM E TEMPO DE APRESENTAÇÃO

ART. 8º – A Comissão Organizadora da Festa junina da UFOPA-Campus Oriximiná 2025 realizará o sorteio dos candidatos no dia 03/06/2025 no auditório do campus as 17h.

ART. 9º – A ordem das apresentações será por categoria, conforme sorteio, a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único: o tempo de apresentação individual, ou seja, para cada candidato, será de 03 (três) a 05 (cinco) minutos.

ART.10º – Após a apresentação do último candidato e/ou candidata de cada, o locutor oficial do concurso chamará todos para se fazerem presentes na arena, na qual ficarão durante 01 (um) minuto, para a apreciação do conjunto pelos senhores jurados.

#### CAPÍTULO VI - DO CONCURSO

ART. 11º – O Concurso que trata este Regulamento será realizado dia 06 de junho de 2025, sexta-feira, nas dependências da UFOPA – Campus Oriximiná.

ART. 12º – Os concorrentes deverão se apresentar na Festa junina 2025, no local do concurso, até às 20h, com um texto para compor a apresentação, que será lido no ato da desfile, juntamente com a música tema da apresentação.

ART. 13º – A Festa junina 2025 se reserva o direito de eliminar os participantes com indumentárias que:

a) Apresentem grifes ou logotipos de patrocinadores;



## CAPÍTULO VII - DA APURAÇÃO DOS VOTOS

ART. 14º – A apuração dos votos será feita imediatamente pela equipe designada pela Festa junina 2025 para esse fim, logo após a apresentação de todos os candidatos e/ou candidatas.

ART. 15º – Apurados os votos, será anunciada, oficialmente, de acordo com a ordem das apresentações.

Parágrafo único: as vencedoras se apresentarão, imediatamente, ao público presente e logo após receberão das mãos da Ilustríssima Diretora do campus Oriximiná e demais autoridades presentes, prêmio, faixas e troféus.

## CAPÍTULO VIII - DOS EMPATES E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

ART. 16º – Não serão admitidos empates entre os candidatos e candidatas.

ART. 17º – Se for necessário estabelecer o desempate entre candidatos e candidatas, será considerado vencedor e/ou vencedora aquele ou aquela que tiver maior somatório das notas atribuídas pelos jurados nos quesitos pela seguinte ordem:

- a) Traje;
- b) Coreografia;
- c) Originalidade.

## CAPÍTULO IX - DAS IMPUGNAÇÕES, PUNIÇÕES E DOS RECURSOS

ART. 19º – Não serão acatados pela UFOPA – campus Oriximiná as impugnações e recursos de eventuais infringências e outras normas estabelecidas em atos editados, e contidos neste Regulamento.

ART. 20º – A inobservância ou falta de cumprimento deste Regulamento implicará na suspensão imediata do candidato ou candidata.

ART. 21º – Os pedidos de impugnações e recursos de eventuais descumprimentos e outras normas estabelecidas em atos editados pela devem ser solicitados UFOPA – campus Oriximiná, em formulário específico pelos candidatos que se sentirem prejudicados até 24 (vinte e quatro) horas após o término do concurso, cabendo à Comissão julgar tal pedido.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ  
CAMPUS ORIXIMINÁ – PROF. DR. DOMINGOS DINIZ  
III FESTA JUNINA

## CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

ART. 22º – O concorrente vencedor de cada categoria receberá a premiação prevista nesse Regulamento, caso seja considerado apto pela Comissão, por ter cumprido os quesitos:

1º Prêmio: R\$ 300,00

2º Prêmio: Prémio surpresa

3º Prêmio: Prémio surpresa

## CAPÍTULO X

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 23º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do campus Oriximiná.

Parágrafo primeiro: Será automaticamente penalizado com a perda de 01 ponto no resultado final e impedido de participar do concurso do ano seguinte o candidato que pratique quaisquer ofensas físicas ou verbais, até mesmo em redes sociais, contra membros da Comissão Organizadora do concurso.

Parágrafo único: O brincante que for identificado presencialmente ou virtualmente descumprindo o artigo supracitado, será banido de participar de todos os concursos culturais realizados pelo Campus Oriximiná da Ufopa nos próximos 2 anos.

*Comissão organizadora*